

**PORTARIA GSF Nº 549/2009**

Teresina (PI), 01 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e TAXA, exigidos para licenciamento de veículos automotores novos ou usados.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 005/08, de 21 de outubro de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 09 de outubro de 2009, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Taxa Estadual, exigidos para licenciamento de veículos novos ou usados, cujo vencimento ocorreu em 30 de setembro de 2009, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
9	ÚNICA OU 1ª	30/09/2009
8	2ª	30/09/2009
7	3ª	30/09/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2009.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda